

## Carta de Representação<sup>1</sup>

(A ser recebida pela Galp Energia até ao dia 2 de maio de 2012)

Exmº Senhor  
Presidente da mesa da assembleia geral da  
Galp Energia SGPS, S.A.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_<sup>2</sup>, titular de ações ordinárias da Galp Energia SGPS, S.A., pelo presente instrumento confere ao(à) senhor(a) \_\_\_\_\_<sup>3</sup>, nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para:

- (a) O representar na assembleia geral anual da Galp Energia SGPS, S.A. a realizar no próximo dia 7 de maio de 2012;
- (b) Deliberar e votar na referida assembleia geral nos termos que tiver por convenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_<sup>4</sup>

\_\_\_\_\_<sup>5</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o disposto no Artigo 10º nº6 dos estatutos, esta carta deverá ser recebida na sede da Galp Energia SGPS, S.A. até ao 5º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral (i.e., até ao dia 2 de maio de 2012). O envio desta carta não dispensa o acionista de remeter, por escrito, a sua intenção de participar na assembleia geral até às 23:59 (hora legal de Portugal) do dia 26 de abril de 2012 e até ao final do dia 27 de abril de 2012, declaração emitida pelo intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das ações. Nas situações em que o beneficiário utilize uma empresa de proxy para representação e gestão de votações na assembleia geral, deverá também ser remetida ao presidente da mesa da assembleia geral uma declaração adicional do beneficiário, até ao dia 2 de maio de 2012, com o seguinte conteúdo: "We, (nome da entidade) hereby declare that we authorise (entidade de proxy), to issue and sign on our behalf any type of documentation, including Power of Attorneys, regarding representation at Galp Energia, SGPS, S.A. general meeting scheduled for 7th May 2012."

<sup>2</sup> Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

<sup>3</sup> A representação deverá ser efetuada pelo cônjuge, ascendente ou descendente do acionista (apenas para acionistas pessoas singulares) ou por outros acionistas ou num dos seguintes membros do conselho de administração da Galp Energia SGPS, S.A. (acionistas pessoas singulares e acionistas pessoas coletivas): Dr. Francisco Luís Murteira Nabo e Eng. Manuel Ferreira De Oliveira.

<sup>4</sup> Local e data.

<sup>5</sup> Assinatura (pessoas singulares)/assinatura(s), nome(s), qualidade(s) e carimbo da empresa (pessoas coletivas). No caso de pessoas singulares, o acionista deverá juntar a esta comunicação uma fotocópia do bilhete de identidade.